



TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL 041/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE E A EMPRESA MARANHÃO & MARANHÃO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.65, INCISO I, ALINEA "b" e § 1º.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE** – pessoa jurídica de direito público, com sede na Pç. Tiradentes, nº 100 -, inscrito no CNPJ nº **04.838.496/0001-28**, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo chefe do Poder Executivo **Sr. JOSÉ DA COSTA ALVES**, brasileiro em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 2601180-SSP-PA e do CPF/MF sob nº 402.836.232-68, e a empresa, **MARANHÃO & MARANHÃO LTDA**, com sede Rodovia PA 423 km 01, A-2, Interior, Cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, CNPJ nº **05.001.590/0001-90**, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Sra. Genira Maranhão de Carvalho, Sócia proprietária, CPF nº 205.203.102-25, resolvem firmar este Termo Aditivo ao contrato nº 104/2014, **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS CAÇAMBA, PAPA LIXO, EQUIPAMENTOS, MOTOCICLETA QUE SERVEM DE APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO**, de acordo com os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:**

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
<b>15 122 0033 2028 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS. (MOTOCICLETAS)</b>					
02	315	LITRO	GASOLINA COMUM 315 OK	3,16	995,40
<b>SOMA</b>					<b>995,40</b>
<b>18542 0033 2030 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.</b>					
02	900	LITRO	GASOLINA COMUM 900 OK	3,16	2,844,00
<b>SOMA</b>					<b>2.844,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>3.839,40</b>

**DOTAÇÃO:**

**SEC. 2401 – SEC. DE OBRAS, URB. E TERRAS PATRIMONIAIS.**

**15 122 0033 2028 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS.**

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**18542 0033 2030 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.**

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas firmadas permanecem em vigor e inalteradas.

*Maranhão*



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Monte Alegre

---

Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas presenciais, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos,

Monte Alegre-PA, 02 de julho de 2014 ✓

-----  
**JOSE DA COSTA ALVES**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**CONTRATANTE**

-----  
**MARANHÃO & MARANHÃO LTDA**  
**GENIRA MARANHÃO DE CARVALHO**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CONTRATADO**

RG nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_